



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, Bairro Bom Jesus, 78595-000
Apiacás-MT

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2009 DE 22 DE JANEIRO DE 2009

**SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º
011/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião
Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 011/2008,
que passará a ter a seguinte redação:

“-----

Anexo I	
Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa	
	Grupo de Direção Superior e Assessoramento

Cargos	Quantidade	Vencimento
Assessor Jurídico	001	4.000,00
Procurador Jurídico	001	4.000,00
Assistente	003	1.920,00
Chefe de Gabinete	001	2.700,00
Diretor de Departamento	014	1.350,00
Chefe de Divisão	015	900,00
Chefe de Setor	010	700,00
Controlador Interno	004	1.700,00
Coordenador	006	1.200,00
Pregoeiro	001	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, Bairro Bom Jesus, 78595-000
Apiacás-MT

GABINETE DO PREFEITO

Secretário	009	Lei Específica
Prefeito	001	Lei Específica
Vice-Prefeito	001	Lei Específica
Total.....	063	

-----“

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 011/2008 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 011/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei retroagirá seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 22 de janeiro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, Bairro Bom Jesus, 78595-000
Apiacás-MT

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apiacás, 22 de Janeiro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, Bairro Bom Jesus, 78595-000
Apiacás-MT

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO **(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa.
--

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apiacás, 22 de Janeiro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL